



Projeto de Lei nº 10/2022

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO - PLE Nº 007/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

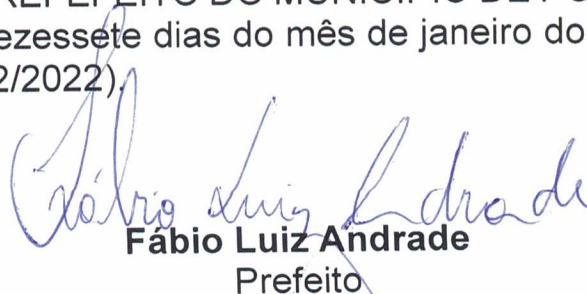
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar para enquadramento na classe de bens dominicais, uma área de terras constante da matrícula nº 15.525 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu, com as seguintes características:

“uma área de terras medindo 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), correspondente à quadra nº 02 (dois) lote 23-A (vinte e três-A) localizada no loteamento Jardim Santo Antônio”.

Art. 2º A desafetação pretendida servirá para alienação onerosa do bem imóvel descrito mediante licitação na modalidade concorrência – nos termos do artigo 17, inciso da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (18/02/2022).


Fábio Luiz Andrade
Prefeito



Porecatu, 18 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a desafetar bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A desafetação da referida área servirá para instruir o Projeto de Lei do Executivo – PLE nº 29/2021 que *“autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Porecatu que especifica e dá outras providências, em atenção ao contido no item nº 1 do ofício 28/2021-CLJ”*.

Com efeito, a alienação do referido imóvel será de forma onerosa e precedida de licitação na modalidade concorrência – *nos termos do artigo 17, inciso da Lei nº 8.666/93*.

Diante do exposto e certo de que a matéria será regulamentada, rogamos pela transformação em lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 15.525	DATA: 10 de Dezembro de 2.014	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terra urbana consistente do Lote n. 23-A da quadra n. 02 medindo 405,00 metros quadrados, sem benfeitorias, oriunda da subdivisão do lote n. 23 da quadra 02, localizado no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, situada nesta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente - confronta-se com a Rua Lazaro Carvalho, medindo 13,50 metros; Lado direito - confronta-se com o lote n. 23, medindo 30,00 metros; Fundo - confronta-se com o lote n. 23-B, medindo 13,50 metros; Lado esquerdo - confronta-se com o lote n. 11, medindo 30,00 metros. Imóvel havido pela matrícula n. R-02-03.109 de 13 de novembro de 2014, do Livro 2, Registro Geral, deste Cartório. Proprietário - Prefeitura do Município de Porecatu. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p> <p>R-01-15.525 - Protocolo n. 37.451 de 10-12-2014. Subdivisão. Registro em 10-12-2014. Por requerimento de 02 de novembro de 2014, com firma reconhecida, decreto n. 142/2014 de 28-11-2014, expedido pela Prefeitura Municipal, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de Prefeitura do Município de Porecatu, com sede a Rua Barão do Rio Branco, n. 344, nesta cidade, inscrita no CGC/ME n. 80.542.764/0001-48, conforme escritura Pública de doação lavrada pelo Tabelionato desta cidade e comarca de Porecatu - Paraná, no Livro n. 050 as fls. 133, aos 04 de dezembro de 1990. Documentos arquivados na pasta n. 129 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 10 de dezembro de 2014. Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>			

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORECATU-ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.008.760/0001-32
 Rua Barão do Rio Branco, 619 - CEP 86.160-000
 Fone: (43) 3623-1650
 Godo Ianicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09-03-1971 da C. G. J. Registrador
 Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - Port. n. 17/96 Escrevente de Ofício
 Godo Ianicelli Rodini Junior - Port. n. 005/2012 Escrevente de Ofício
 Cicilia Tomé Jesus Rodini - Port. n. 007/2016 Escrevente de Ofício

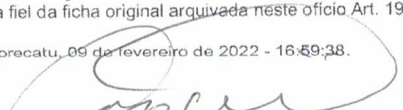


SELO DIGITAL
 F997V.5kqPj.Wz2s1
 Ysab6.1p8pu
<http://selo.funarpem.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 1 paginas.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2022 - 16:59:38.

- 
- Godo Ianicelli Rodini - CPF 024.191.909-63 - Registrador
 - Gizalda Rodrigues Cunha Rodini - CPF 609.191.089-20 - Esc. de ofício
 - Cicilia Tome Jesus Rodini - CPF 879.192.739-00 - Esc. de ofício
 - Késlem Aparecida da Cruz Siqueira - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício
 - Godo Ianicelli Rodini Junior - CPF 788.710.009-78 - Esc. Substituto